

CONSELHOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme – **CADES MG**

LEGISLAÇÃO

A Instituição dos Conselhos foi aprovada pela Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, a iniciativa se deve às Secretarias: Municipais do Verde e Meio Ambiente, da Habitação, dos Esportes Lazer e Recreação, de Participação e Parceria, e de Governo – Comissão Direitos Humanos.

A participação popular ganha espaços que, na verdade, já vêm legitimados por legislações municipais, estaduais e nacionais, conheça as legislações municipais que garantem a funcionalidade do Conselho, bem como a participação popular:

Portaria INTERSECRETARIAL nº 05/2007 - SVMA/SMSP/2007.

ODT | PDF | DOC

Portaria Intersecretaria nº 5 Ano 2007 Secretaria: SVMA – Publicada 28-11-2007 – Folha 28 - Ementa: (SVMA/SMSP/SEPP/SEME) CRIA O CONSELHO REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E CULTURA DE PAZ NAS SUBPREFEITURAS.

Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009 (CAPÍTULO V - Seção IV).

Lei Nº 14.887 : REORGANIZA A SVMA E DISPOE SEU QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO; CONFERE NOVA DISCIPLINA "CADES", "CONFEMA", "FEMA", CONSELHO CONSULTIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ E CONSELHO REGIONAL MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ; REVOGA LEIS E DECRETOS QUE ESPECIFICA.(PL 429/08)

Alterações LEI Nº: 14887

D 52153/11-REGULAMENTA DISPOSICOES DA LEI

P 963/11(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SNJ PARA INTEGRAREM CONFEMA CONFORME ART. 42 DA LEI

P 1002/11(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA UNINOVE PARA INTEGRAR O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI

P 109/11(SVMA)-DESIGNA MEMBROS CONSELHO CONSULTIVO DA UMAPAZ CONFORME A LEI

P 1066/11(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA SES PARA INTEGRAR O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI

P 21/12(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA SMSP PARA INTEGRAR O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI

P 24/12(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SES PARA INTEGRAREM O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI

P 346/12(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES P/ INTEGRAREM O CONFEMA-MANDATO 2012-13 CONFORME O ART. 42 DA LEI

P 651/12(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES P/INTEGRAREM O CADES TERMOS ART 34 LEI

P 800/12(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DO DEPAVE PARA INTEGRAR O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI

P 772/12(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA SNJ PARA INTEGRAR O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI

P 744/12(PREF)- DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA SMADS PARA INTEGRAREM O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI

P 915/12(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DO IAB PARA INTEGRAR O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 967/12(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SEMPLA PARA INTEGRAREM CONFEMA CONFORME ART. 42 DA LEI
P 972/12(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SF PARA INTEGRAREM CONFEMA CONFORME ART. 42 DA LEI
P 70/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES P/INTEGRAREM O CONFEMA ART. 42 LEI(C)
P 77/13(PREF)-DESIGNA/CESSA MEMBROS Q COMPORAO O CADES NOS TERMOS ART. 34 DA LEI
P 88/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA SGM P/ INTEGRAR O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 137/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SIURB P/ INTEGRAREM O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 167/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA SES P/ INTEGRAR O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 180/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SMS P/ INTEGRAREM O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 188/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SNJ P/ INTEGRAREM O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 224/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA SEMPLA P/ INTEGRAR CONFEMA CONFORME O ART. 42 DA LEI
P 228/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA SF P/ INTEGRAR CONFEMA CONFORME O ART. 42 DA LEI
P 243/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA CMSP P/ INTEGRAREM O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 260/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL P/ INTEGRAREM O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 261/13(PREF)-DESIGNA REPRESENTANTES DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS NAO-GOVERNAMENTAIS P/ INTEGRAREM O CONFEMA CONFORME ART. 42 DA LEI
P 279/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SMC P/ INTEGRAREM O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 318/13(PREF)-DESIGNA REPRESENTANTES DA SEL P/ INTEGRAREM O CADS TERMOS ART 34 LEI
P 367/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA SVMA P/ INTEGRAR O CONFEMA-MANDATO 2013/15 CONFORME O ART. 42 DA LEI
P 386/13(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SES P/ INTEGRAREM O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 145/14(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTE DA ASSOCIACAO MORRO DO QUEROSENE P/ INTEGRAR O CONFEMA CONFORME ART. 42 DA LEI
P 183/14(PREF)-DESIGNA MEMBROS P/ INTEGRAREM O CADES, NOS TERMOS ART. 34 DA LEI
P 235/14(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SMS PARA INTEGRAREM O CADES NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI
P 294/14(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SF, P/O CONFEMA, CONF ART 42 LEI(C)
P 505/14(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SMS P/ CADES, NOS TERMOS ART 34 LEI
P 507/14(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DASEMPLA P/O CONFEMA,CONF ART42 LEI(C)
P 4/15(PREF)-DESIGNA REPRESENTANTES/ONGS PARA INTEGRAREM CADES, CONF. ART. 34 LEI
P 124/15(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SME, PARA CADES, CONF ART. 34 DA LEI
P 143/15(PREF)-DESIGNA/CESSA REPRESENTANTES DA SECRET. ESTADO MEIO AMBIENTE P/ CADES-MANDATO 2014/16, NOS TERMOS ART. 34 DA LEI
P 218/15(PREF)-DESIGNA/CESSA MEMBROS P/ O CADES, MANDATO 2014/16, CONF. ART. 34 DA LEI(C)
P 239/15(PREF)-DESIGNA REPRESENTANTE P/O CADES, CONFORME ART. 34 DA LEI (C)